

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Número 574

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.341, de 03 de Fevereiro de 2020,

Retifica o Decreto nº 17.411 de 20.10.017, que aposentou a Servidora ROSEMERI VIANA DE ARAUJO, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0386, conforme Informação nº 137762/2019-TCE-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 17.411 de 20.10.017, de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais – Regra Magistério e, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à Servidora **ROSEMERI VIANA DE ARAUJO**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0386, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 4.156,46** (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por **vencimento básico – R\$ 2.444,98**, conforme Lei nº 5.237 de 19.07.17; por **quarenta e cinco por cento (45%) do vencimento básico, relativo a nove (09) triênios, R\$ 1.100,24**, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por **vinte e cinco por cento (25%) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço, R\$ 611,24** conforme Artigos 97 e 98, da Lei Complementar nº 005/95 e, em conformidade com Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Art.40, § 5º da Constituição Federal, com redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98, e Art. 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05, e Art 44 da Lei nº 3.496/05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, três de fevereiro do ano de 2020.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: **04/02/2020**

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Número 574

PORTARIA Nº 181, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 93/2020/SAD/RH, protocolado sob Nº 2614/2020;

Considerando o aumento da demanda de serviço no setor de férias do Departamento de Recursos Humanos neste período do ano;

Considerando o Art. 39, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal 3.800/2007;

DETERMINA:

Art.1º Fica **CONVOCADA**, a contar de **29/01/2020 a 31/03/2020**, para o **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, a Servidora **SUSANE FORMANOWICZ LEMOS POZZEBON**, Agente Administrativa Auxiliar, Matrícula nº 1474, Classe A, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica revogada, a contar de 29/01/2020, a Portaria Nº 2.180 de 26/12/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 31 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Número 574

PORTARIA Nº 188, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 049/CJ/2020, protocolado sob Nº 2916/2020;

Considerando a absoluta necessidade de serviço em virtude da demanda processual, dos pareceres junto ao Setor de Licitações, do acompanhamento dos processos eletrônicos do Município;

Considerando o Art. 39, inciso I, alínea “b” da Lei Municipal 3.800/2007;

DETERMINA:

Art. 1º CONVOCA, a contar de **19/01/2020 a 17/4/2020**, para o **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** o Servidor **EMERSON VARGAS FONTELLA**, Advogado, Nível 10, Classe A, Matrícula nº 1554, lotado na Consultoria Jurídica - CJ.

Art. 2º CONVOCA, a contar de **21/01/2020 a 19/04/2020**, para o **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a Servidora **CAROLINE FERNANDES DA SILVA**, Advogada, Nível 10, Classe A, lotada na Consultoria Jurídica - CJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 4 de fevereiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Número 574

PORTARIA Nº 189, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando Nº 65/2020-SMF, protocolado sob Nº 2679/2020;

Considerando a Certidão de Casamento apresentada;

Considerando o art. 114, inciso II, da Lei Complementar 005/1995;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO**, por oito (08) dias, no período de 22/01/2020 a 29/01/2020, **LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO** ao Servidor **FABIANO JACQUES HAYGERT**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 4 de fevereiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Número 574

PORTARIA Nº 190, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 153/2020/SMPOP, protocolado sob Nº 2637/2020;

Considerando a demanda de atividades no Setor de compras;

Considerando o Art. 82, inciso I, da Lei Complementar 005/1995;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** de até 36 horas extras, no período de **01/02/2020 a 29/02/2020**, à Servidora **JOCELMA DA SILVA PAIM**, Escrevente Datilógrafo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos.

Art. 2º Fica cancelada a autorização concedida pela Portaria Nº 138/2020 em 23/01/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 4 de fevereiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Número 574

PORTARIA Nº 191, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 083/DP/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, protocolado sob Nº 2612/2020;

Considerando a absoluta necessidade de serviço junto aos programas referidos na tabela;

Considerando o Art. 82, inciso I, da Lei Complementar 005/1995;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** aos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Servidor (a)	Cargo	Programa	Horas extras mensais	Período
Renato Saraiva Juchen	Educador Físico	NASF	52 horas extras	01/02/2020 a 31/03/2020
Iara Goulart Fraga	Educador Físico	CAPS AD	30 horas extras	01/02/2020 a 29/02/2020
Íris Lutiane da Silva	Enfermeira	CAPS I	32 horas extras	21/01/2020 a 29/02/2020
Lucas Alberto Santa Cruz	Médico Clínico Geral	ESF/PAM	52 horas extras	01/02/2020 a 31/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 4 de fevereiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Número 574

PORTARIA PAD Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 016/2020/COGEM, da Controladoria Geral do Município;

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica exarado no processo;

Considerando o Memorando Nº 803/DP/SMS/2019 da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob nº 32571/2019

Considerando a LC 005/95;

DETERMINA:

Art.1º Fica **NOMEADA** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 1/2020 para apurar os fatos envolvendo a servidora MARIA SOLANGE BENITES DE PAULA, Agente de Combate a Endemias, Emprego Público, lotada junto ao Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º A Comissão será composta pelos Servidores abaixo relacionados e a presidência ocorre sob o comando da primeira:

I- **ROZÂNGELA DE BRUM**, Agente Administrativa, Classe B, Nível 9, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II- **LIANA KRAUSE DOBAL STREB**, Agente Administrativa Auxiliar, Classe B, Nível 5, lotada no Gabinete do Prefeito;

III- **MARCIELI QUEVEDO JAQUES**, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 31 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Número 574

PORTARIA PAD Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 012/2020/COGEM, da Controladoria Geral do Município;

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica exarado no processo;

Considerando o Memorando Nº 1261/2019/SMDS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, protocolado sob nº 29190/2019;

Considerando a LC 005/95;

DETERMINA:

Art.1º Fica **NOMEADA** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 2/2020 para apurar os fatos envolvendo a servidora ANDREIA FABIANE NUNES CASSANEGO, de se ausentar do trabalho sem autorização ou justificativa do chefe imediato.

Art. 2º A Comissão será composta pelos Servidores abaixo relacionados e a presidência ocorre sob o comando da primeira:

I- **LINARA BOAZ MEDEIROS**, Agente Operacional de Saúde, Classe B, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

II- **FABIAN DOS SANTOS RIBEIRO**, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, lotado na Controladoria Geral do Município;

III- **FILIFE SARMENTO BARRETO**, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 31 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Número 574

PORTARIA PAD Nº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 015/2020/COGEM, da Controladoria Geral do Município;

Considerando o parecer Nº 12/2020 da Consultoria Jurídica;

Considerando o Memorando Nº 53/20/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 972/2020;

Considerando a LC 005/95;

DETERMINA:

Art.1º Fica **NOMEADA** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 3/2020 para analisar a possibilidade de readaptação da servidora VIVIANE LORDA TRINDADE, Atendente Recreacionista.

Art. 2º A Comissão será composta pelos Servidores abaixo relacionados e a presidência ocorre sob o comando da primeira:

I- **LINARA BOAZ MEDEIROS**, Agente Operacional de Saúde, Classe B, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

II- **FABIAN DOS SANTOS RIBEIRO**, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, lotado na Controladoria Geral do Município;

III- **TAILISE BARBOSA SALDANHA**, Agente Administrativa Auxiliar, Classe A, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 31 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Número 574

PORTARIA PAD Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 011/2020/COGEM, da Controladoria Geral do Município;

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica exarado no processo;

Considerando o Memorando Nº 783/2019/SMEEd da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 2455/2020;

Considerando a LC 005/95;

DETERMINA:

Art.1º Fica **NOMEADA** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 4/2020 para apurar a efetividade do servidor LAOR AGUIAR WERCHER, Serviços Gerais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos Servidores abaixo relacionados e a presidência ocorre sob o comando da primeira:

I- **ROZÂNGELA DE BRUM**, Agente Administrativa, Classe B, Nível 9, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II- **LIANA KRAUSE DOBAL STREB**, Agente Administrativa Auxiliar, Classe B, Nível 5, lotada no Gabinete do Prefeito;

III- **TAILISE BARBOSA SALDANHA**, Agente Administrativa Auxiliar, Classe A, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 31 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Número 574

PORTARIA PAD Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 014/2020/COGEM, da Controladoria Geral do Município;

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica exarado no processo;

Considerando o Memorando Nº 33/DP/SMS/2020 da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob nº 452/2020;

Considerando a LC 005/95;

DETERMINA:

Art.1º Fica **NOMEADA** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 5/2020 para apurar os fatos envolvendo a atitude da servidora TELMA OLIVEIRA CARNEIRO, Cirurgiã Dentista, em face ao servidor Adriel Douglas Gonçalves, Agente Operacional de Saúde.

Art. 2º A Comissão será composta pelos Servidores abaixo relacionados e a presidência ocorre sob o comando da primeira:

I- **ROZÂNGELA DE BRUM**, Agente Administrativa, Classe B, Nível 9, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II- **FABIAN DOS SANTOS RIBEIRO**, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, lotado na Controladoria Geral do Município;

III- **DANIELA VIANA BIALY**, Agente Administrativa Auxiliar, Classe B, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 31 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Número 574

PORTARIA PAD Nº 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 010/2020/COGEM, da Controladoria Geral do Município;

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica exarado no processo;

Considerando os documentos anexados no protocolo nº 713/2020;

Considerando a LC 005/95;

DETERMINA:

Art.1º Fica **NOMEADA** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 6/2020 para apurar o acidente com danos materiais envolvendo o veículo Ford/Escort 1.0 Hobby, placas IBH 6686, de propriedade do Sr. José Ledesma e o veículo Ford Cargo 1723, placas IZS 8658, de propriedade da Prefeitura Municipal e conduzida pelo servidor JOEL MAGALHÃES OURIQUES.

Art. 2º A Comissão será composta pelos Servidores abaixo relacionados e a presidência ocorre sob o comando do primeiro:

I- **JUSTINO CEZAR PIRES CORREA**, Escrevente Datilógrafo, Classe C, Nível 5, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda;

II- **SAMUEL DE LACERDA ARAUJO**, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda;

III- **RUDMILA LAGO CHUQUEL**, Agente Municipal de Trânsito, Classe A, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 31 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020

Número 574

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 013/2020/COGEM, da Controladoria Geral do Município;

Considerando o parecer Nº 128/CJ/2019 da Consultoria Jurídica;

Considerando os documentos anexados no protocolo nº 26638/2019;

Considerando a LC 005/95;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Comissão de Processo de Sindicância Nº 05/2020 para apurar a discrepância em relação a diferença entre valores de referência e os valores finais da Licitação, conforme anexos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos Servidores abaixo relacionados e a presidência ocorre sob o comando do primeiro:

I- **JUSTINO CEZAR PIRES CORREA**, Escrevente Datilógrafo, Classe C, Nível 5, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda;

II- **ALVARO ROQUE DE CARVALHO LUIZ**, Monitor, Classe B, Nível 4, lotado na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

III- **GILSON FIGUEIREDO**, Agente Operacional de Saúde, Classe B, Nível 4, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 31 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.
